



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 279/2018

Licitação Processo inexigibilidade Nº. 37/2018

Contrato que entresi celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **INGA VEICULOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçú, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **INGA VEICULOS LTDA**, estabelecida na cidade de Vitorino/PR, Trevo Da Rodovias, 158 Trevo - CEP: 85575-000 - Bairro: Trevo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 01.994.951/0002-77, neste ato representada por seu representante legal, **DIOGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, supervisor de pos venda, portador do CPF: 025.672.099-13 e da Cédula de Identidade RG nº 60220875/SSP/PR, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo inexigibilidade sob o nº. 37/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INGÁ VEÍCULOS LTDA SITUADA NO TREVO DAS RODOVIAS 158/208 S/N SALA 2, VITORINO-PR INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 01.994.951/0002-77, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O VEÍCULO SPRINTER PLACAS BAE 8420 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 16.864,20 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Unidad e de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
1	Injetor de combustível A6510704987	PC	4,00	3.751,26	15.005,04
2	Kit de peças filtro de ar óleo A0001806409	PC	1,00	639,17	639,17
3	Serviços de diagnostico com Scanner	US	2,00	160,00	320,00
4	Serviços de mão de obra mecânica	HORA	3,70	243,24	899,99
TotalRS.....					16.864,20

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 4 (quatro) meses, **(18/04/2019)**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.



CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega.

5.2- O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

Parágrafo Único: Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os Produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo inexigibilidade e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8

**7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:**

7.4 - O pagamento será Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2180	11.001.10.301.0011.2048	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2280	11.001.10.301.0011.2048	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização dos Contratos do Processo inexigibilidade nº 37/2018, ficará a Cargo do Secretária de Saúde Senhor (a) VANILDA GRAUPNER, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Processo inexigibilidade, sob n.º. 37/2018 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do Processo inexigibilidade, sob n.º. 37/2018, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo inexigibilidade, sob n.º. 37/2018.

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 19/12/2018.



GILMAR PAIVA
PREFEITO
CPF Nº. 627.707.649-34

Diogo C. Silveira
Gerente Pós Vendas
INGA VEÍCULOS LTDA

INGA VEÍCULOS LTDA
DIOGO DE CASTRO SILVEIRA
CPF: 025.672.099-13

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Licitação

De: juliana.aparecida@ingaveiculos.com.br
Enviado em: terça-feira, 29 de janeiro de 2019 09:11
Para: Licitação
Assunto: Re: contrato
Anexos: Untitled_YYYYMMDD_HHMMSS042.pdf

Bom dia!!

Segue em anexo contrato devidamente assinado, vias originais seguem via correio conforme solicitado.

Atenciosamente;

Juliana Aparecida
Peças & Serviços ao Cliente
(46) 3311.3242



Trevo das Rod. BR 158/280 Trevo da Gallani
Cep: 85520-000 Vitorino PR - (46) 3311-3200
www.ingaveiculos.com.br

BFGoodrich



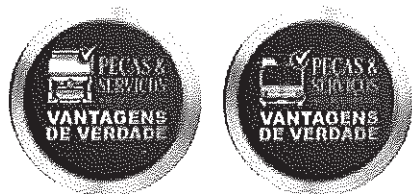
Parcela suas compras em até 48x no cartão BNDES
Consulte a lista de produtos no concessionário.



BNDES

O banco nacional
do desenvolvimento

Pense antes de imprimir. Pense Verde. Preserve.



Mercedes Club



www.mercedesclub.com.br

Em 29/01/2019 08:08, Licitação escreveu:

Segue contrato em anexo, assinar e devolver urgente

Att,

Lurdes J S Colla

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS

Obs.: Favor confirmar recebimento e-mail.



Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
CEP: 85575-000 – São Jorge D' Oeste/Pr
Fone: 46- 3534-8060

_____ ESET NOD32 Antivirus _____

Esse email foi escaneado e nao foram encontradas ameacas.

Versao do mecanismo de deteccao: 18784 (20190129)

<http://www.eset.com>

_____ ESET NOD32 Antivirus _____

Esse email foi escaneado e nao foram encontradas ameacas.

Versao do mecanismo de deteccao: 18785 (20190129)

<http://www.eset.com>



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 279/2018

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 19/12/2018.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2018 - TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM

OBJETO: CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALVENARIA ONEROSA aos concessionários de imóveis públicos municipais e empresas privadas, a fim de atender ao interesse público justificado na geração de emprego e renda. Bem como a aplicação em contrato de obras, do acordo com a legislação contida na Lei Municipal Nº 1783, de 04 de Dezembro de 2018, e observância às disposições e informações contidas na Lei Municipal Nº 1.105, de 25 de Julho de 2007 na Lei Federal Nº 8.666/93.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Da 11 às 15 de Fevereiro de 2019, às 08h.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Da 11 de Fevereiro de 2019, às 08h.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, postado em site com Memórias Descritivas, orçamentos e demais documentos contidos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Dezembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 21 de Dezembro de 2018.

DARLEI ANDREOLI
Pres. Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço instalação de 1000 de equipamentos, instalação de dados de sistema utilizado pelo município, aquisição de 5 computadores de mesa de uso de solução de contrato de manutenção de e-graduação e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de rede e suprimentos (papel, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento), equipamentos de backup e suporte técnico.

ASSURURAS DAS PROPOSTAS: Dia 10 de Janeiro de 2019, às 08h.

SESSÃO DE ABERTURA: Dia 10 de Janeiro de 2019, às 10h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Dezembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 21 de Dezembro de 2018.

CLAUDIA GRZEKOWSKI
Procuradora

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público edital de Contrato.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ALBERTO ESCALVADOS E TERAPIA LARANGEIRA LTDA.

ESPECIE: Contrato nº 151/2018 - Pregão Presencial nº 02/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de horas extras diárias de 02 (dois) servidores públicos municipais, para atender ao Programa Gestão de Saúde e Água em Ubatuba, na Moradia do Rio Lagado Grande no município de Verê, Paraná, conforme descrição contida no Termo de Referência.

PRAZO: 15 (quinze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 157.665,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Table with 4 columns: LÍMITE, Nº, Nº de Processo, Nº de Processo, Nº de Processo. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademir Rosin
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público edital de Contrato.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa JUSSO S. CAVALITA - ME.

ESPECIE: Contrato nº 153/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de recepções de pacientes que realizam tratamento de saúde na cidade de Conceição PR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Table with 4 columns: LÍMITE, Nº, Nº de Processo, Nº de Processo. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademir Rosin
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público edital de Contrato.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

ESPECIE: Contrato nº 73/2018 - Pregão Presencial nº 35/2018.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo furgão adaptado para Atendimento Especializado para atendimento de emergências pela Secretaria da Saúde do Município de Verê - PR.

ADITIVO DE PRAZO: Foi prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 73/2018 para mais 30 (trinta) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 13/01/2019, (treze dias de janeiro de 2019).

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademir Rosin
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

PORTARIA Nº 029/2018

ADRIANO S. SANTIAGO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, outorga o Ato 3, Inscº XXX e Ato 41, Inscº II, alínea A do Regimento Interno, Ato 21, Inscº da Resolução 002/2012 e Ato 143, Inscº da Lei 577/93.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional nos termos do Art. 2º, inciso I da Resolução nº 002/2012 e Anúncio nos termos do art. 143, inciso II da Lei 577/93 à Servidora Cláudia Bello Lorenz ocupante do cargo de promotor eletivo da Oficial Administrativa, nomeada pela Portaria nº 001/2018.

Art. 2º A servidora acima nomeada passa a pertencer ao nível N4-02, do Anexo III do Ato 1.660/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2019.

Sala da Presidência, aos vinte dias do mês de dezembro de 2018.

Adriano S. Santiago
Presidente

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2018 - UASG 887565

COMITÊS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar a Licitação, na seguinte modalidade e características:

OBJETO: Registro de preços para compra de materiais de limpeza, para uso de todas as Unidades Administrativas, com validade de 12 (doze) meses, a partir de 09 de janeiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de janeiro de 2019, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Registro de Preços, Rua da Constituição, nº 1000, no bairro Vila Industrial, Francisco Beltrão-PR.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Francisco Beltrão, a partir do dia 24 de Dezembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@francisbeltrao.pr.gov.br ou diretamente no site: www.comprasfrancisbeltrao.gov.br.

Francisco Beltrão, 21 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Comissão

Informações complementares através das telefones (41) 3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 21 de dezembro de 2018.

NADIA DALL'AGNOL
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

MANUTENÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO - PARANÁ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PAVIMENTO DE ASfalto em São Jorge D'Oeste - Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma de pavimento de asfalto em São Jorge D'Oeste - Paraná.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Table with 4 columns: LÍMITE, Nº, Nº de Processo, Nº de Processo. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademir Rosin
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público edital de Contrato.

PARTES: Município de São Jorge D'Oeste - PR e a empresa ALBERTO ESCALVADOS E TERAPIA LARANGEIRA LTDA.

ESPECIE: Contrato nº 151/2018 - Pregão Presencial nº 02/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de horas extras diárias de 02 (dois) servidores públicos municipais, para atender ao Programa Gestão de Saúde e Água em Ubatuba, na Moradia do Rio Lagado Grande no município de Verê, Paraná, conforme descrição contida no Termo de Referência.

PRAZO: 15 (quinze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 157.665,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Table with 4 columns: LÍMITE, Nº, Nº de Processo, Nº de Processo. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademir Rosin
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público edital de Contrato.

PARTES: Município de São Jorge D'Oeste - PR e a empresa JUSSO S. CAVALITA - ME.

ESPECIE: Contrato nº 153/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de recepções de pacientes que realizam tratamento de saúde na cidade de Conceição PR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Table with 4 columns: LÍMITE, Nº, Nº de Processo, Nº de Processo. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademir Rosin
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público edital de Contrato.

PARTES: Município de São Jorge D'Oeste - PR e a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

ESPECIE: Contrato nº 73/2018 - Pregão Presencial nº 35/2018.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo furgão adaptado para Atendimento Especializado para atendimento de emergências pela Secretaria da Saúde do Município de Verê - PR.

ADITIVO DE PRAZO: Foi prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 73/2018 para mais 30 (trinta) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 13/01/2019, (treze dias de janeiro de 2019).

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademir Rosin
Prefeito Municipal

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04.001.001.000.0001, 001, 31.900.0000, 04.001.001.000.0001.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 26 de Dezembro de 2018

Ano VII – Edição Nº 1760

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA SEREM REPASSADOS A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES CONFORME CONVENIO CONTRATO DE REPASSE Nº 853228/2017 DO PROGRAMA APOIO À ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE MULHERES RURAIS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 8.940,00
Prazo de execução	28/09/2019
Prazo de vigência	28/09/2019
Data assinatura	18/12/2018

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 279/2018 Processo Inexigibilidade Nº. 37/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ N.º. 76.595.320/0001-03
Contratada	INGA VEICULOS LTDA- CNPJ n.º. 01.924.951/0002-77
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O VEICULO SPRINTER PLACAS BAE 8420 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 10.864,20
Prazo de execução	18/04/2019
Prazo de vigência	18/04/2019
Data assinatura	18/12/2018

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 280/2018 Processo Inexigibilidade Nº. 38/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ N.º. 76.595.320/0001-03
Contratada	EDITORA POSITIVO LTDA- CNPJ n.º. 78.719.613/0001-33
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS, PORTAL APRENDE BRASIL, ASSESSORIA PARA AS EQUIPES TÉCNICO-PEDAGÓGICA E DOCENTE, SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS, AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DISCENTE E DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R\$ 288.456,52
Prazo de execução	18/12/2019
Prazo de vigência	18/12/2019
Data assinatura	18/12/2018

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 281/2018 Pregão N.º. 159/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ N.º. 76.595.320/0001-03
Contratada	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA- CNPJ n.º. 01.763.210/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SUNTA SALETE MARTINI E CENTRO MUNICIPAL MONSENHOR GUIMARÃES JORGE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR CONFORME CONVENIO PAR PROCESSO Nº 23400016291201373.
Valor	R\$ 15.607,77
Prazo de execução	18/12/2019
Prazo de vigência	18/12/2019
Data assinatura	20/12/2018

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 282/2018 Processo Inexigibilidade Nº. 39/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ N.º. 76.595.320/0001-03
Contratada	LIZ SERVICOS ONLINE LTDA-CNPJ n.º. 03.725.725/0001-35
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES-INTERNET, FERRAMENTA DE PUBLICAÇÃO E PESQUISA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, ACESSO EXCLUSIVO AO BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
Valor	R\$ 7.200,00
Prazo de execução	19/12/2019
Prazo de vigência	19/12/2019
Data assinatura	20/12/2018

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 179/2018

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 179/2018., com execução de 12 (doze) meses.

Ata	Empresa Detentora	CNPJ N.º.	Valor R\$
149	CV TYRES EIRELI	28.558.423/0001-69	167.215,00
150	MACHADINHO RECAPAÇENS EIRELI	11.023.082/0001-17	8.833,00

Os preços registrados poderão ser consultados na Integra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br>
São Jorge D' Oeste/Pr, 21/12/2018-GILMAR PAIXÃO-Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 178/2018

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de